

DATA: 05/12/2025



PREFEITURA DE

Niterói  
TEMPO D  
AVANÇA!

## DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de intimação de fiscalização desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900119613/2024	84825-9	NILTON BRAGA COELHO	451.***.***-91

Assim, ficam os sujeitos passivos, acima discriminados, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói intimados. A intimação foi realizada com fundamento na Lei Municipal 3.368/18, em especial os artigos 24 e 42. O prazo para cumprimento da intimação é o estabelecido pelo agente fiscal intimante e informado no corpo da intimação, na forma do artigo 42, §2º, inciso II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da intimação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico [carterio@fazenda.niteroi.rj.gov.br](mailto:carterio@fazenda.niteroi.rj.gov.br).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### Atos do Secretário

**PORTARIA Nº 183/2025** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 167/2025, para o apoio ao evento esportivo Projeto Bola em Jogo Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900225461/2025.

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0
- Marco Antonio de Jesus Pantoja Junior - matrícula nº 1243207-0

**PORTARIA Nº 184/2025** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 171/2025, para o apoio ao evento esportivo Mulheres em Movimento, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900227445/2025.

- Marcus Vinícius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0
- Luiz Carlos Berriel Peres - matrícula nº 1238248-9

## EXTRATO Nº 158/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Pedro Marinho Campos(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Slackpro Icarai, que será realizado no dia 13 de Dezembro de 2025 na Praia de Icarai no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 158/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900185829/2025, data 04/12/2025.

## EXTRATO Nº 167/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Projeto Zero 21 Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Bola em Jogo, que será realizado em Dezembro de 2025 no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 167/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900225461/2025, data 04/12/2025.

## EXTRATO Nº 171/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Projeto Zero 21 Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Bola em Jogo, que será realizado em Dezembro de 2025 no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 171/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900227445/2025, data 04/12/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA

### Atos da Secretaria

#### PORTARIA SMCDCR Nº 051/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, AUTORIZA na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, nos termos da art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da Empresa: METALURGICA FIRMEZA LTDA- CNPJ Nº 46.275.024/0001-54, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de 8 tendas 3m x 3m , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, formalizado através do processo nº 9900010988/2025.

## EXTRATO SMCDCR Nº 018/2025

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.561, de 18 de dezembro de 2020, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil-PMPDEC, dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil- SIMPDEC, e cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Niterói- COMPDEC, por meio do Processo Administrativo nº 9900048083/2023, fica publicado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e defesa civil de Niterói- COMPDEC.

O referido Regimento Interno disciplina a composição, competências, organização e funcionamento do Conselho, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 3.561/2020, entrando em vigor na data de sua publicação.

#### Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

##### Capítulo I Da Instituição

Art. 1º - O presente regimento regula a competência, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC/NIT), órgão vinculado a estrutura da Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, criado pela Lei Municipal nº 3.561 de 18.12.2020, que se regerá ainda pela legislação federal específica, seus regulamentos e instrumentos normativos no que for aplicável.

##### Capítulo II Da Definição

Art. 2º - O COMPDEC/NIT, criado pelo sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, tem a finalidade de discutir, propor, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as ações da Política municipal de proteção e defesa civil, reger-se-á por este regimento interno.

##### Capítulo III Das Competências

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Niterói - COMPDEC, dentre outras atribuições:

- I - formular e propor diretrizes para políticas governamentais de Proteção e Defesa Civil, visando à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade;
- II - coordenar e avaliar a política municipal relacionada à Proteção e Defesa Civil, definindo suas prioridades;
- III - acompanhar e avaliar os serviços de Proteção e Defesa Civil prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do Município;
- IV - auxiliar o Poder Executivo na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades de Proteção e Defesa Civil, inclusive emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo;
- V - promover a difusão de informações e conhecimentos relativos ao desenvolvimento na área de Proteção e Defesa Civil aos órgãos públicos e entidades privadas, além da comunidade em geral;
- VI - desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes à melhoria das ações de Proteção e Defesa Civil no Município de Niterói;
- VII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, de pesquisa e atividades ligadas à área de Proteção e Defesa Civil;
- VIII - apoiar as realizações referentes à Proteção e Defesa Civil;
- IX - promover articulações e intercâmbios com organizações nacionais e internacionais com atuação na área de Proteção e Defesa Civil;
- X - promover, individualmente ou em parceria com outras entidades, iniciativas e campanhas de promoção de medidas que visem à Proteção e Defesa Civil;